### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE



RUA CORONEL BUENO FRANCO, 292 - CAMPO ALEGRE - SC - CEP 89294-000 CNPJ 83.102.749/0001 - 77 - INSC. EST. ISENTO - FONE/FAX (47) 3632-2266

### TERMO DE REFERÊNCIA

CONSIDERANDO a requisição da Secretaria Municipal Planejamento Transporte e Obras

**CONSIDERANDO** a necessidade da contratação de empresa prestadora de serviço de terraplanagem com tratar de esteiras com lâmina e escarificador.

ELABORA-SE Termo de Referência para definir detalhes para a contratação de empresa.

**OBJETO 1.1** Contratar empresa qualificada para fornecer serviço de terraplanagem com trator de esteira com escarificador para o município de Campo Alegre/SC, conforme descrição abaixo:

ITEM	Quant.	Unid.	Descrição do Item
01	50	Horas	Serviço com Trator de Esteiras com Lâmina e Escarificador, de tamanho igual ou acima de 12 Toneladas, para serviço de terraplanagem no pátio do Britador da Prefeitura Municipal de Campo Alegre.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação de empresa qualificada para fornecer serviço de terraplanagem com trator de esteiras com escarificador para terraplanagem no Britador da Prefeitura de Campo Alegre. Tendo em vista a necessidade de terraplanagem para melhoramento e melhor aproveitamento do espaço no local.

#### 3. PRAZO, FORMA, OBRIGAÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

- 3.1 A empresa vencedora se obriga a fornecer após o recebimento da autorização de fornecimento assinada pela autoridade competente do município, início até no prazo máximo de 10 dias após a assinatura, e conclusão se dará conforme inicio do trabalho, observando as condições climáticas e termino das horas contratadas.
- 3.2 O Serviço deverá ser feito conforme orientado pela secretaria de Planejamento Transporte e Obras.
- 3.3 O Serviço terá orientação e fiscalização da secretaria de Planejamento Transporte e Obras.
- 3.4 O contrato se dará conforme as horas contratadas;
- 3.5 A hora de trabalha será considerada conforme horímetro da máquina contratada.
- 3.6 O Contratado deverá disponibilizar Operador, Combustível, Equipamentos de segurança para o operador para realizar os serviços.
- 3.7 É de responsabilidade do Contratado qualquer Problema/Dano que venha a ocorrer com o equipamento durante o serviço.

**4 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE** 

4.1 Emitir a autorização de fornecimento/nota de empenho.

4.2 Realizar e conferir o serviço, e em caso de qualquer/ falha/ irregularidade no fornecimento do

serviço realizado, notificar o contratado para refazer o serviço.

4.3 Conferir, fiscalizar e encerar o serviço após feito a conformidade com o termo de referência.

**5 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 

As despesas oriundas de eventuais prestações do serviço correrão por conta da seguinte dotação

orçamentária:

Dotação 316 – SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Campo Alegre, 10 de abril de 2023.

A delea Dela

Adolar Bahr

Secretário Municipal de Planejamento Transporte e Obras



## **Assinantes**

# Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse

o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

9J7 20X 169 ZVX